



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/79

DATA: 15.08.79

SÚMULA: outorga a ROSALINO DOMINGOS
WEBER permissão para uso de
bem municipal

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação de parte interessada, e de acordo com o disposto no art. 108, "caput" e § 3º da lei complementar estadual nº 2, de 18.06.73 (Lei Orgânica dos Municípios),

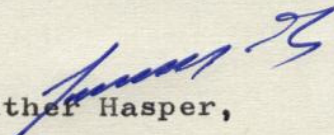
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica outorgada ao Senhor ROSALINO DOMINGOS WEBER, a título precário, permissão para uso de uma área de terras medindo aproximadamente 272.800,00 m². (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos metros quadrados), localizada na chamada Zona Rizícola desta Cidade, confrontando a OESTE, partindo do marco nº 5-A do levantamento da área acima citada, segue-se rumo LESTE margeando a vala existente numa distância aproximada de 400 metros chegando no marco nº 14-B do citado levantamento, daí segue-se em rumo SUDESTE em linha reta uma distância de 100 metros até o marco 14-A, daí segue a rumo LESTE em linha reta uma distância de 750 metros, beirando a região da Pedreira da Prefeitura Municipal de Guaíra encontra-se com o marco nº 12 na beira da estrada para Paragem, daí o rumo NOROESTE segue 250 metros de distância dá-se com o marco nº 10, e daí para a esquerda segue-se a beira do rio Paraná perfazendo uma distância total de 1.169,54 metros chegando assim ao marco nº 5-A, ponto de partida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, no Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 15 de agosto de 1979.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

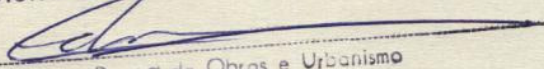
MEMORIAL REFERENTE À ÁREA DA ZONA RIZICOLA PERTENCENTE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ DA PARTE PRETENDIDA
PELO Sr: ROSALINO WEBER PARA FINS DE RIZICULTURA.

Confrontações:

Lado Oeste, partindo do marco nº 5-A do levantamento da área acima citada; segue-se rumo Leste margeando a vala existente numa distancia aproximada de 400 metros chegando no marco nº 14-B do citado levantamento; dai segue-se em rumo Sudeste em linha reta uma distância de 100 metros até o marco 14-A. Dai segue a rumo Leste em linha reta uma distancia de 750 metros, beirando a região da pedreira da Prefeitura Municipal de Guaira encontra-se com o marco nº 12 na beira da estrada para paragem, dai o rumo Noroeste segue 250 metros de distancia dá-se com o marco nº 10, e dai para a esquerda segue-se a beira do Rio Paraná perfazendo uma distância total de 1.169,54 metros chegando assim ao marco nº 5-A, ponto de partida. Perfazendo desta maneira uma área aproximada de 272.800,00 metros quadrados.

GUAIRÁ(P.R.) 10 DE JULHO DE 1979.

Prefeitura Municipal de Guairá - (P.R.)


Dept.º de Obras e Urbanismo